



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.228/92

DATA: 13.08.92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal transferir recursos para a A.P.D.C. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado transferir para a Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de Vista Alegre - APDC a importância de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) que será utilizada para a conclusão do piso do Centro Social da beneficiada.

Art. 2º) - A APDC, após aplicação dos recursos, deverá elaborar processo de prestação de contas, encaminhando-o para o Executivo Municipal.

Art. 3º) - Para cobertura das despesas de que trata o Art. 1º será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

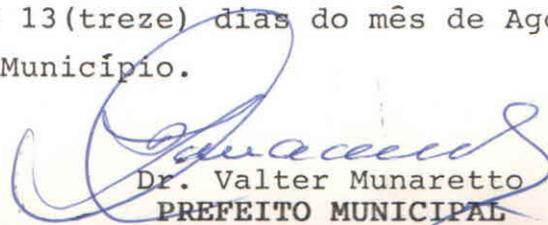
0301 - ADMINISTRAÇÃO D.A.

0301.03070212.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

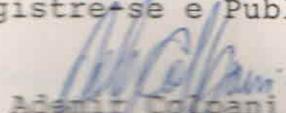
3.2.3.3. - Contribuições Correntes.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademar Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO